

DECRETO Nº 5.921, de 14 de Março de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.540.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta mil reais)** destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade	NATUREZA DA	Fonte DE
Orçamentária/programa de trabalho	DESPESA	RECURSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.301.0051.2306	33903900	26000001
1.10.1.10.301.0051.2306	33903900	26210001
1.10.1.10.301.0051.2306	33903000	26210001
1.10.1.10.301.0051.2606	33909100	26210001
SOMA:		

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de Março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL